Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 462, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação o presente requerimento, solicitando que seja disponibilizada uma relação detalhada, por Escola Municipal, do quantitativo de alunos que possuam alguma alergia ou restrição alimentar.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação o presente requerimento, solicitando que seja disponibilizada uma relação detalhada, por Escola Municipal, do quantitativo de alunos que possuam alguma alergia ou restrição alimentar. Nesta, solicitamos que as alergias e/ ou restrições alimentares sejam descritas.

JUSTIFICAÇÃO

A alimentação escolar é um componente fundamental na formação e no desenvolvimento das crianças e adolescentes. Entretanto, a presença de alergias ou restrições alimentares entre os alunos demanda atenção especial, para que o fornecimento de merenda seja seguro e adequado às necessidades de cada estudante. Conhecer o quantitativo de alunos com tais condições, discriminado por escola, é essencial para a elaboração de políticas educacionais e nutricionais que promovam a saúde, a inclusão e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

A correta identificação dos alunos que apresentam alergias ou restrições alimentares é de extrema importância para a segurança e o bem-estar da comunidade escolar. A disponibilização desses dados permitirá à Secretaria Municipal de Educação aprimorar a alimentação fornecida nas escolas, evitar situações de risco à saúde e garantir a adequada atenção nutricional aos alunos que necessitam de cuidados especiais. Além disso, a medida contribui para o planejamento e a execução de políticas públicas educacionais e de saúde mais eficientes, promovendo um ambiente escolar seguro e inclusivo.

Sala de reuniões, 15 de setembro de 2025.

Fernando Pereira Antunes:03998092609 Assinado de forma digital por Fernando Pereira Antunes:03998092609

Fernando Pereira Antunes
Vereador

DEFERIDO
EM 15/09/25

PRESIDENTE